



**TERMO ADITIVO Nº 02**

**CONTRATO Nº 46/2014-HUTRIN**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, por sua filial: **Gerir - Escritório Municipal de Trindade/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **STERICYCLE E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ: 01.568.077/0006-30, com sede no setor setor industrial da Ceilândia Qd. 21, Lt. 51/53/55, CEP: 72.265-210, Brasília – DF, neste ato representada por sua representante, **José Alberto Roxo**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG: 6.029.589-2 e do CPF: 016.607.768-21, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 23 de setembro de 2014, o presente **CONTRATO a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** no Hospital de Urgências de Trindade – HUTRIN e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.A REFERIDA CONTRATAÇÃO CONSIDERA-SE PRORROGADA POR PRAZO INDETERMINADO, COM TERMO INICIAL EM 23.09.2016.”**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

3. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO.

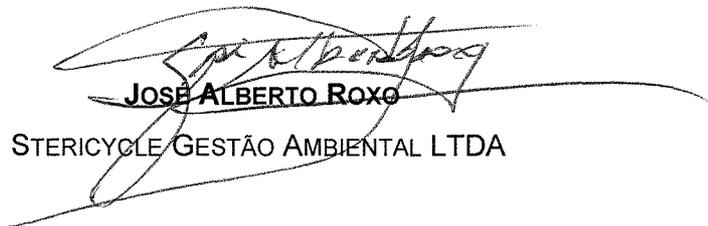
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 23 de setembro de 2016.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR



**JOSÉ ALBERTO ROXO**  
STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Romulo Neto*  
CPF: *012.939.681-00*



NOME: *Maria das Graças Oliveira*  
CPF: *636.462.181-34*